

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2015**  
**(Do Sr. Marcelo Belinati)**

Acrescenta o § 2º ao art. 27 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 com o objetivo de proibir indicações meramente políticas para os cargos de direção das empresas estatais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja renumerado como § 1º o parágrafo único do art. 27 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e acrescentado o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 27 .....

§1º. ....

§2º. Os diretores, presidentes e membros de conselhos de empresas estatais e sociedades de economia mista, deverão ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos na área de atuação destas e formação superior em áreas correlatas, ficando vedada sua indicação por razões meramente políticas”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo do presente Projeto de Lei é possibilitar uma gestão profissional das empresas estatais, visando um melhor desempenho destas empresas em benefício do povo brasileiro.

A revelação, em 2014, de que a Petrobras pagou US\$ 1,2 bilhão pela refinaria de Pasadena (EUA), que vale US\$ 180 milhões, expôs o Conselho de Administração da companhia e levantou a discussão sobre as nomeações políticas sem qualificação técnica para os colegiados de grandes empresas estatais.

Na época da negociação, em 2006, o Conselho de Administração da Petrobras era presidido pela então ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff. Próxima do ex-presidente Luiz Inácio Lula da

Silva, Dilma tinha fama de boa gestora, mas após a divulgação do episódio, ela admitiu que não conhecia todas as cláusulas do contrato de compra da refinaria.

O episódio acima, bastante conhecido, demonstra como a questão de falta de conhecimento específico é pernicioso para a administração pública. Bilhões de reais são desperdiçados anualmente, em nosso país, por conta de decisões erradas no comando das empresas do Governo.

As nomeações políticas são corriqueiras em estatais, apesar do dinheiro público envolvido. Nos conselhos das grandes estatais brasileiras, a presença de políticos sem qualquer conhecimento do negócio que conduzem, é tragicamente comum.

Em uma entrevista publicada na página eletrônica do Jornal Gazeta do Povo, do Paraná, Clécio Luiz Chiamulera, presidente do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (Ibef) e fundador do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), comentou:

“Eu diria que o critério de escolha para uma empresa estatal é mais frágil do que o critério para uma empresa privada. Na empresa privada leva-se mais em conta a capacidade técnica do conselheiro”. E acrescentou: “Normalmente vemos que são indicadas pessoas não tão preparadas para os conselhos de estatais. Sempre tem alguém que apoia um partido, que pode não ter muito conhecimento, mas é de confiança.”

Chiamulera avalia que um conselheiro mais experiente poderia ter questionado a negociação que levou à compra da refinaria de Pasadena. “Pode até ser que a Dilma não soubesse (das condições da compra da refinaria), mas ela não tinha preparo para ser conselheira ou presidente do conselho de uma empresa como a Petrobras. Um conselheiro mais experiente poderia se cercar de pareceres jurídicos. Há ‘perguntas-receita’ que os conselheiros seguem e que ela não seguiu.”

É natural que os governantes priorizem pessoas de sua confiança nas indicações para cargos de direção das estatais. Mas, certamente, eles poderiam dentro deste conceito, procurar pessoas que tenham também uma formação correlata e experiência no ramo.

O princípio da eficiência está explícito em nossa Carta Magna, em seu artigo 37. Infelizmente não tem sido priorizado por nossos governantes. Para que o Brasil se desenvolva e traga bem-estar e prosperidade para a sua população, é essencial que este nobre princípio esteja sempre em perspectiva. Este é o principal objetivo do presente Projeto de Lei: priorizar a eficiência na administração pública.

Portanto, tendo em vista o dever de todos, em especial dos membros desta Nobre Casa, de buscar soluções para o desenvolvimento do país, vimos apresentar a presente proposição.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que atendendo ao princípio da eficiência, busca o desenvolvimento de nossa Pátria.

Sala das Sessões, em      de      de 2015.

**Marcelo Belinati**  
Deputado (PP/PR)